

FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO EM NOTÍCIAS

BALANÇO ANUAL 2019

Superintendência de
Fiscalização do Abastecimento



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**DIRETORIA-GERAL**

Décio Fabrício Oddone da Costa

DIRETORIA I

Aurélio Cesar Nogueira Amaral

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO - SFI

Francisco Nelson Castro Neves - Superintendente

Marcelo da Silva - Superintendente Adjunto

SETOR DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS REGULATÓRIOS

Rita de Cássia Campos Pereira Torres - Coordenadora

Equipe de Elaboração

Eri Santana da Silva

Jean Fonseca da Mota

Marcelo Vítor Martins de Meneses

Raquel Wayand Soares

Renata Ferreira Torres dos Santos

NÚCLEOS REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO

AMAZONAS - Região Norte, com exceção do Estado do Tocantins

Leônidas Araújo Vilhena – Chefe de Escritório

BAHIA - Região Nordeste

Noel Moreira Santos – Chefe de Escritório

BRASÍLIA - Região Centro-Oeste e Estado do Tocantins

Ottomar Lustosa Mascarenhas – Chefe de Escritório

MINAS GERAIS - Estado de Minas Gerais

Roberto Jonas Saldys – Chefe de Escritório

RIO DE JANEIRO - Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo

Ary Sergio de Souza Bello Junior – Chefe de Escritório

RIO GRANDE DO SUL - Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina

Mateus Cogo Marques – Chefe de Escritório

SÃO PAULO - Estados de São Paulo e do Paraná

Paulo Roberto Correia Fraga – Chefe de Escritório

MENSAGEM DO DIRETOR

O ano de 2019 resultou em um cenário positivo para o mercado de combustíveis no Brasil. Houve um crescimento médio das vendas de combustíveis no país de 2,9%, comparado com o ano de 2018. O PIB nacional cresceu 1,1% comparado com o ano de 2018, portanto o mercado de combustíveis cresceu mais do que o dobro do PIB nacional. O óleo diesel B, amplamente utilizado no transporte de carga e no desenvolvimento da infraestrutura do país cresceu 2,9%, enquanto os combustíveis do ciclo otto (Gasolina A e Etanol Hidratado), os quais estão relacionados com a renda das famílias, o crescimento foi de 5,0%, comparado com as vendas realizadas no ano de 2018.

A fiscalização do abastecimento nacional trabalhou com grande empenho em 2019 e apresenta resultados significativos, totalizado 19.217 ações de fiscalização em todo o território nacional. O informativo sob a responsabilidade da Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI), “Boletim do Abastecimento em Notícias”, cumpre o papel de dar publicidade detalhada aos dados anuais da fiscalização. Observa-se, nesses números específicos do campo de trabalho da SFI, que no total de infrações detectada em 2019 o percentual de irregularidades por problemas de qualidade no combustível foi de 2%, enquanto problemas nas bombas medidoras resultando em irregularidades na quantidade dos produtos comercializados foi de 3%.

Em 2019, no âmbito da SFI, foram implantadas melhorias no processo de planejamento das ações de fiscalização como o uso do “BI” para o tratamento dos bancos de dados utilizados pela SFI, resultando numa qualificação melhor na definição dos alvos objetos da ação de fiscalização. Ações em parceria com SEFAZ no Rio de Janeiro proporcionado resultados positivos na repressão ao comércio de combustível com sonegação tributária, foram apreensão de 1.659.660 litros apenas no RJ.

O trabalho desenvolvido no último ano qualifica melhor toda a equipe da SFI e a ANP de forma geral para enfrentar os desafios de 2020, os quais tem no centro a necessidade de manter grande presença da fiscalização na rua, demonstrando que as mudanças do marco regulatório, hoje em discussão, estarão associadas a presença intensa e continuada da fiscalização da ANP, atenta aos interesses dos consumidores e do desenvolvimento econômico do setor.

Aurélio Cesar Nogueira Amaral

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	5
2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA.....	6
3 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR SEGMENTO.....	8
4 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO	9
4.1 – Infrações por Qualidade	10
4.2 – Infrações por fornecimento de volume de combustível diverso do indicado na bomba medidora ..	12
5 – MEDIDAS CAUTELARES	13
6 – OUVIDORIA	16
7 – PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES.....	18
8 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES	21
9 – DESTAQUES.....	22
ANEXO 1 – NÚMEROS DA FISCALIZAÇÃO POR UNIDADE FEDERATIVA	33
ANEXO 2 – CLASSIFICAÇÃO DOS FATOS INFRACIONAIS POR SEGMENTO	36

1 – INTRODUÇÃO

A entrada em vigência da Lei de Liberdade Econômica, publicada 20 de setembro de 2019, orienta toda a administração pública no sentido de ampliar a competitividade econômica, simplificar as normas e estimular o desenvolvimento da atividade comercial. Em toda a sociedade aflora controvérsias sobre o marco regulatório do setor de combustíveis, em grande parte motivada pelos preços praticados no mercado nacional. A fiscalização do abastecimento nacional de combustíveis atuou em 2019 com forte presença no mercado, coibindo irregularidade, orientando os agentes econômicos e consumidores quanto ao adequado funcionamento do setor e transmitindo à sociedade segurança quanto a qualidade dos produtos e serviços ofertados. A perspectiva de maior liberdade econômica no comércio de combustíveis trás o desafio para SFI de manter destacada presença no acompanhamento, em campo, da referida abertura econômica de modo a assegurar que as boas práticas vão prevalecer neste novo cenário.

O presente boletim é uma prestação de contas à sociedade sobre a fiscalização do abastecimento nacional de combustíveis realizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP que detalha às 19.217 ações de fiscalização realizadas ao longo de 2019 e demonstra um cenário de intensa coerção às irregularidades do mercado. É possível verificar como foram distribuídas, por região geográfica e por unidade da federação, as ações de fiscalização executadas no período, estando discriminados os segmentos de mercado, o quantitativo de infrações, de interdições e de apreensões, bem como as principais classificações dos fatos infracionais.

A Ouvidoria estruturada na ANP em 2019, absorveu todos os serviços do antigo CRC (Condenação de Relacionamento do Consumidor) possui forte interface com a fiscalização na medida em que é o principal canal de comunicação direta da ANP com a sociedade. As manifestações dos consumidores sobre irregularidades no mercado de combustíveis, registradas na Ouvidoria da ANP, totalizaram 26.280 denúncias, envolvendo 11.549 agentes econômicos do setor, dos quais 10.358 empresas receberam algum tipo de atenção direta por parte da SFI. Esse fato é um dos indicadores que demonstram que a Agência tem um olhar atento e continuado para o consumidor, tratando as denúncias como elemento importante para o planejamento das ações de fiscalização.

Ações de natureza educativa, que compõem agenda de trabalho da SFI, são importantes na medida em que são divulgadas as características dos combustíveis comercializados no Brasil, as regras básicas do comércio de combustíveis e as formas de acionar a fiscalização em caso de indícios de anormalidade. Desta forma, o consumidor de combustíveis é estimulado a ter uma atitude ativa e colaborativa com a fiscalização no momento da aquisição dos produtos.

Todo o processo de fiscalização, o planejamento, a execução e o julgamento dos processos administrativos, é desenvolvido pela ANP com critério técnico e impessoalidade. Há grande atenção e valorização da SFI para com as parcerias institucionais, como: os PROCONS, INMETRO/IPEMS, os Ministérios Públicos Estaduais, Fazendas Públicas Estaduais, Polícias Civil e Militar. Assim, o boletim registra o trabalho realizado com parceiros por meio de acordos de cooperação técnica e operacional com órgãos públicos, bem como as ações de forças-tarefa e conjuntas. Em 2019 foram 215 forças tarefas e operações conjuntas em 24 estados e 180 municípios.

Os dados referentes aos processos administrativos sancionadores, que são resultados do arbitramento de penalidades aos agentes econômicos irregulares. Por meio do elevado número de processos administrativos julgados em primeira instância é possível confirmar o esforço da ANP em criar um cenário que transmite à sociedade confiança e efetividade do trabalho da fiscalização no mercado de combustíveis do Brasil.

Na seção “Destaques” são registrados os fatos relevantes ocorrido em 2019.

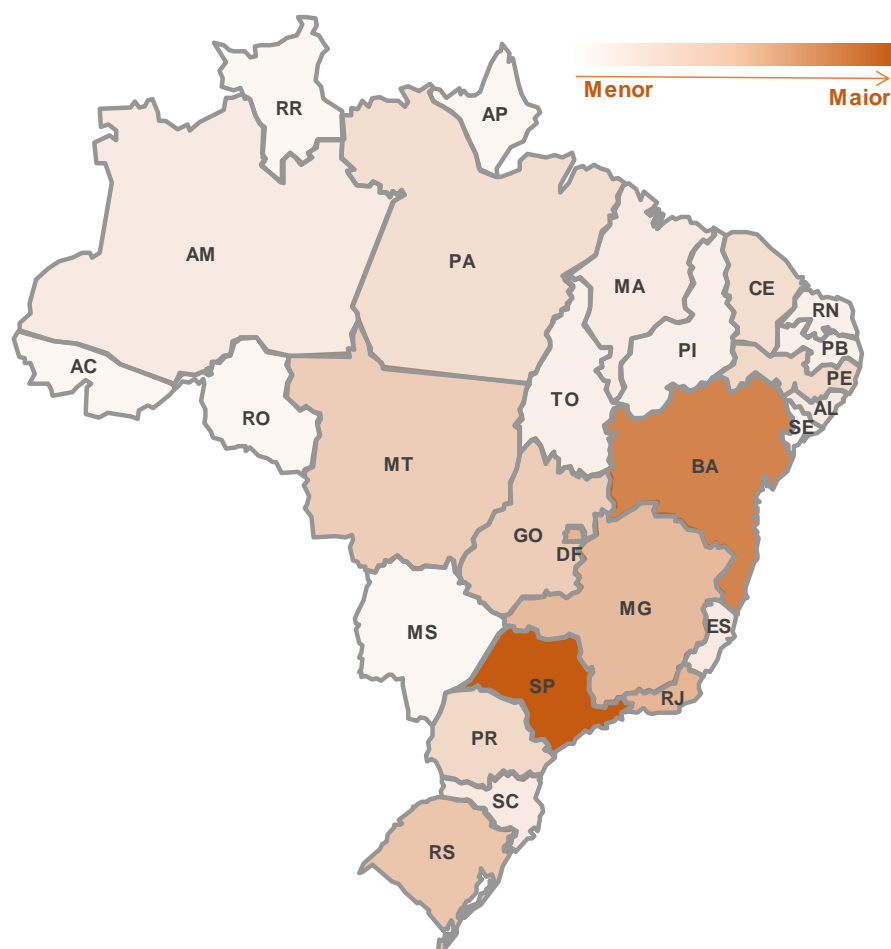
2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA

A SFI tem a função de planejar, executar as ações de fiscalização e julgar os processos administrativos dos agentes econômicos que atuam no abastecimento nacional de combustíveis. O processo de fiscalização é desenvolvido de forma descentralizada em Núcleos Regionais de Fiscalização do Abastecimento (NRF), que estão localizados em sete unidades da federação: Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.

O trabalho da fiscalização começa com o planejamento das ações, onde no exercício de inteligência identifica agentes econômicos com indícios de irregularidades. A qualificação das informações de irregularidades é realizada por um complexo processo de planejamento e estudos de banco de dados, cruzamentos de informações e análise de resultados até a tomada de decisão quanto aos alvos a serem fiscalizados. Os principais vetores utilizados são: o Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC); as denúncias recebidas por meio da Ouvidoria da ANP; estudos internos sobre o mercado de combustíveis e a movimentação dos produtos comercializados; dados do Programa de Levantamento de Preços; e demandas de outros órgãos de fiscalização.

Na figura 1 é apresentado o número de ações de fiscalização realizadas no ano de 2019, dividido por unidade federativa, o que permite visualizar de forma clara a abrangência das ações da Agência pelo Brasil.

FIGURA 1 – Número de ações de fiscalização, por unidade federativa



Ações de Fiscalização

Região	UF	Quantidade
Centro-Oeste	DF	1.475
Centro-Oeste	GO	969
Centro-Oeste	MS	131
Centro-Oeste	MT	925
Nordeste	AL	375
Nordeste	BA	2.487
Nordeste	CE	664
Nordeste	MA	300
Nordeste	PB	248
Nordeste	PE	679
Nordeste	PI	251
Nordeste	RN	252
Nordeste	SE	133
Norte	AC	49
Norte	AM	326
Norte	AP	121
Norte	PA	592
Norte	RO	119
Norte	RR	47
Norte	TO	242
Sudeste	ES	378
Sudeste	MG	1.375
Sudeste	RJ	1.449
Sudeste	SP	3.285
Sul	PR	784
Sul	RS	1.163
Sul	SC	398
TOTAL		19.217

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 10/02/2020. Elaboração própria.

Na tabela 1 são apresentadas informações detalhadas sobre o número de ações de fiscalização, de autos de infração, de autos de interdição e de autos de apreensão lavrados agrupados para o Brasil. Os dados segmentados por unidade da federação podem ser verificados no anexo 1.

TABELA 1 – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil

BRASIL	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
TOTAL	19.217	3.716	1.054	247

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 10/02/2020. Elaboração própria.

3 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR SEGMENTO

O abastecimento nacional de combustíveis é composto atualmente por 122.809 agentes econômicos, sendo a revenda varejista de GLP com 59.885 empresas, e a revenda varejista de combustíveis automotivos com 40.990 postos. Os revendedores de combustíveis são o segmento mais fiscalizado pela ANP e justifica-se, pois, é no revendedor que os consumidores vão adquirir os combustíveis e eventual dano, nesta fase da cadeia produtiva, é de difícil reparação para o cidadão. Também é do revendedor de combustível que a ANP recebe maior quantidade de denúncias de irregularidades e solicitações de fiscalizações.

Na tabela abaixo, é apresentada a distribuição das ações de fiscalização por segmento de mercado, como o número de autos de infração, quantitativo de autos interdição e apreensão lavrados em 2019.

TABELA 2 – Número de ações de fiscalização, de autos de infração e de interdição, por segmento, Brasil

Segmento de Mercado	Ações de Fiscalização	Autos de Infração	Autos de Interdição	Autos de Apreensão
Revenda de Combustíveis	13.506	2.945	687	61
Revenda de GLP	3.699	477	337	127
Distribuidor de Combustíveis Líquidos	720	143	0	5
Agente Não Regulado	314	13	4	32
TRR ¹	188	16	1	1
Distribuidor de GLP	160	23	0	0
Revenda de Aviação	126	25	1	0
Ponto de Abastecimento	123	12	6	4
Produtor de Óleo Acabado	87	20	2	0
Coletor de OLU ²	63	17	15	10
Produtor de Biodiesel	44	4	0	0
Produtor de Etanol	35	4	0	5
Distribuidor de Asfaltos	29	5	1	1
Distribuidor de Solventes	19	3	0	1
Produtor de Solventes	19	2	0	0
Distribuidor de Aviação	17	2	0	0
Terminal	17	1	0	0
TRRNI ³	14	0	0	0
Produtor de Óleo Básico	10	0	0	0
Importador	6	1	0	0
Refinaria	6	0	0	0
Consumidor Industrial de Solventes	3	0	0	0
Importador de Óleo Acabado	3	3	0	0
Rerrefinador	3	0	0	0
Transportador Dutoviário	2	0	0	0
Empresa de Navegação	1	0	0	0
Formulador	1	0	0	0
Importador de Asfaltos	1	0	0	0
Inutilizador	1	0	0	0
TOTAL	19.217	3.716	1.054	247

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 10/02/2020. Elaboração própria.

¹ TRR: Transportador-Revendedor-Retalhista

² OLU: Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado

³ TRRNI: Transportador-Revendedor-Retalhista na Navegação Interior

4 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendência de Fiscalização do Abastecimento atua de forma a identificar as irregularidades em um determinado agente econômico, caracterizar adequadamente no documento de fiscalização e coibir com a aplicação de penalidades pecuniária e mesmo de cassação de direitos. Há também o trabalho de natureza educativa e de orientação dos agentes do setor quanto às boas práticas do mercado, as quais previne irregularidade e asseguram a qualidade do produto e dos serviços comercializados.

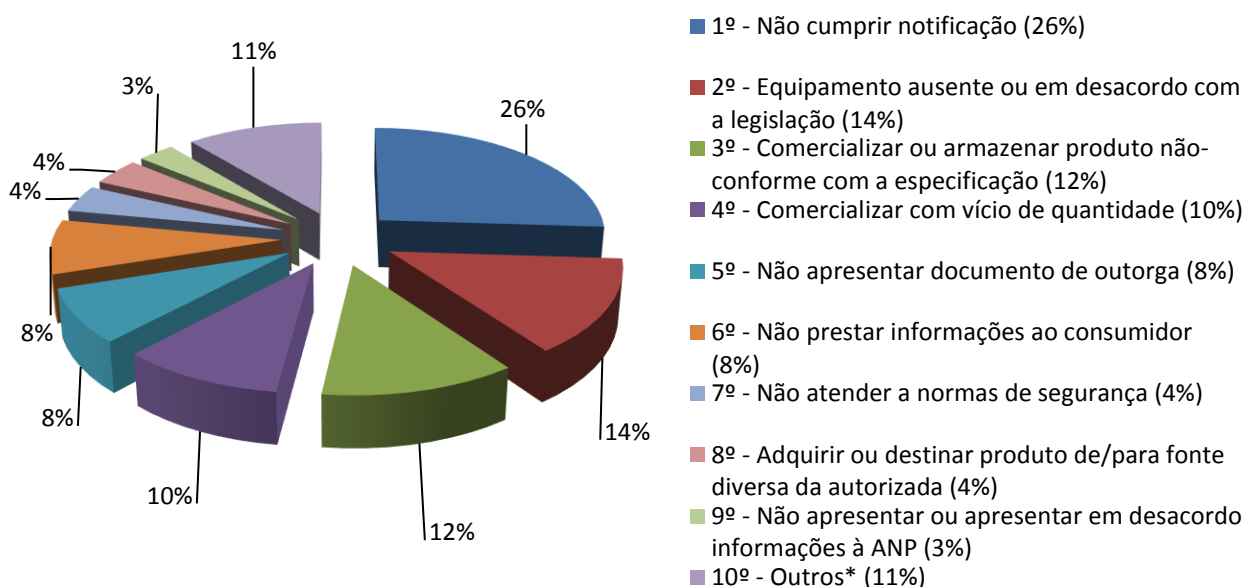


Fiscal da ANP realiza ação de fiscalização educativa

A lavratura do documento da fiscalização, quanto constatado o não atendimento à legislação, registra o auto de infração, discriminando todos os fatos infracionais encontrados durante a fiscalização. Cabe aqui esclarecer que o auto de infração é um procedimento de fiscalização e nele constarão todos os fatos infracionais verificados durante a fiscalização. No ano de 2019, nos 3.716 autos de infração registrados, houve fatos infracionais motivados da ordem de 5.181 requisitos.

No gráfico 1, são apresentadas as principais classificações dos fatos infracionais verificados no ano de 2019, em termos percentuais. Informações detalhadas dessas classificações, por segmento, são apresentadas no anexo 1 deste periódico.

GRÁFICO 1 – Classificação dos fatos infracionais, em percentual, Brasil



* Exercer atividade regulada sem autorização; Exercer atividade regulada sem autorização; Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto; Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis; Não atualizar dados cadastrais na ANP; Operar instalação em desacordo com a legislação; Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal; Romper ou ocultar faixa/lacre; Não fornecer ou fornecer em desacordo com a legislação a amostra-testemunha; Construir ou operar instalação sem autorização; Comercializar ou armazenar produto sem registro e/ou informação de registro na ANP; Não utilizar ou utilizar em desacordo com a legislação os lacres; Não comprovar destinação de produto; Não cumprir medida cautelar; Comercializar produto com rótulo ou lacre em desacordo com a legislação.

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 10/02/2020. Elaboração própria.

4.1 – Infrações por Qualidade

A SFI tem como uma de suas principais preocupações a garantia da qualidade do diesel, etanol e gasolina comercializados pelos revendedores de combustíveis automotivos.

As operações de fiscalização são organizadas formalmente por ordem de serviços (OS) executadas por agentes de fiscalização da ANP, servidores efetivos, ou por funcionários de órgãos com acordo de cooperação técnica. A ordem de serviço elaborada pelo grupo de trabalho do planejamento é o instrumento formal que motiva a ação de fiscalização, na qual consta as empresas alvos do trabalho e os indícios motivadores das regularidades.

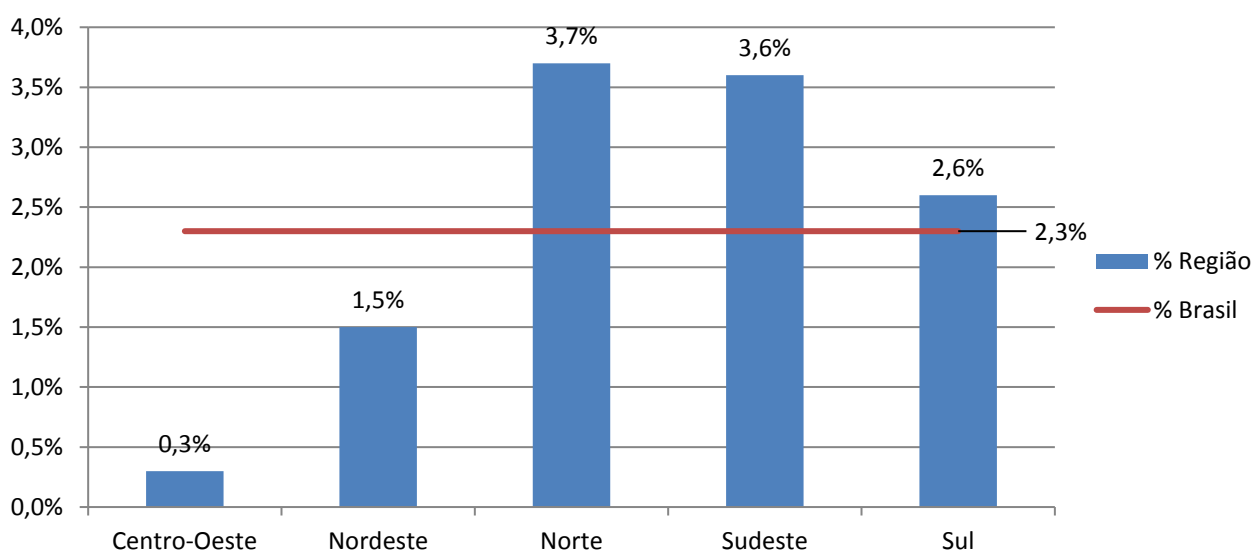


Fiscal da ANP realiza verificação de qualidade

Um dos principais vetores de inteligências do planejamento da fiscalização, são as informações do Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC), que proporciona um retrato da qualidade dos combustíveis líquidos vendidos no País, uma vez que seleciona aleatoriamente os postos por meio de critérios estatísticos de amostragem do mercado. Outra singularidade do PMQC é que as coletas de combustível para o monitoramento e as análises de qualidade dos produtos são feitas por instituições de pesquisa, contratadas pela ANP por meio de licitação pública.

No gráfico abaixo, é apresentado a relação entre o número de documentos de fiscalização que apresentaram ao menos fato infracional por qualidade e o total de ações de fiscalização em cada uma das regiões geográficas do Brasil do Brasil. Para fins de comparação, é exposto, também, o percentual médio do Brasil. Os dados segmentados por unidade da federação podem ser verificados no anexo 1.

GRÁFICO 2 – Percentual das ações de fiscalização que apresentaram ao menos um fato infracional por não conformidade com as especificações do combustível, por região geográfica



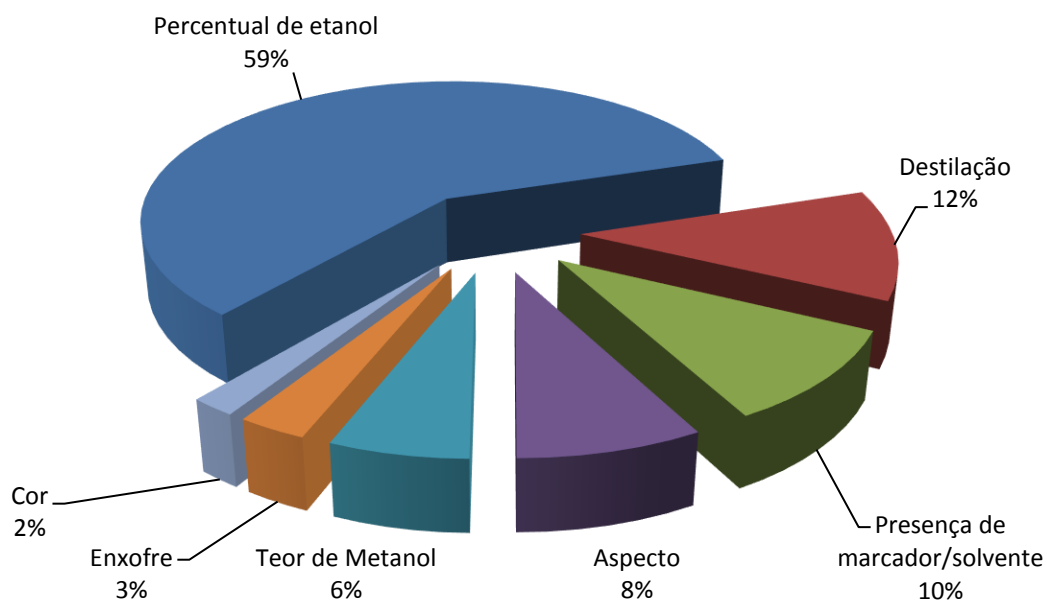
Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 10/02/2020. Elaboração própria.

Dentre as cinco regiões do Brasil, as Regiões Norte e Sudeste foram aquelas que apresentaram as maiores relações entre autos de infração por qualidade sobre o número total de ações de fiscalização, alcançando o índice de 3,7% e 3,6%, respectivamente, enquanto a média nacional foi de 2,3%. Em relação

às unidades da federação, o estado de São Paulo apresentou o maior número de autuações por qualidade, em decorrência do maior número de fiscalizações nessa localidade.

O combustível com o maior número de irregularidades no ano de 2019 foi a gasolina, sendo que, entre as não conformidades detectadas pela fiscalização, destaca-se a infração por percentual de etanol anidro acima do permitido.

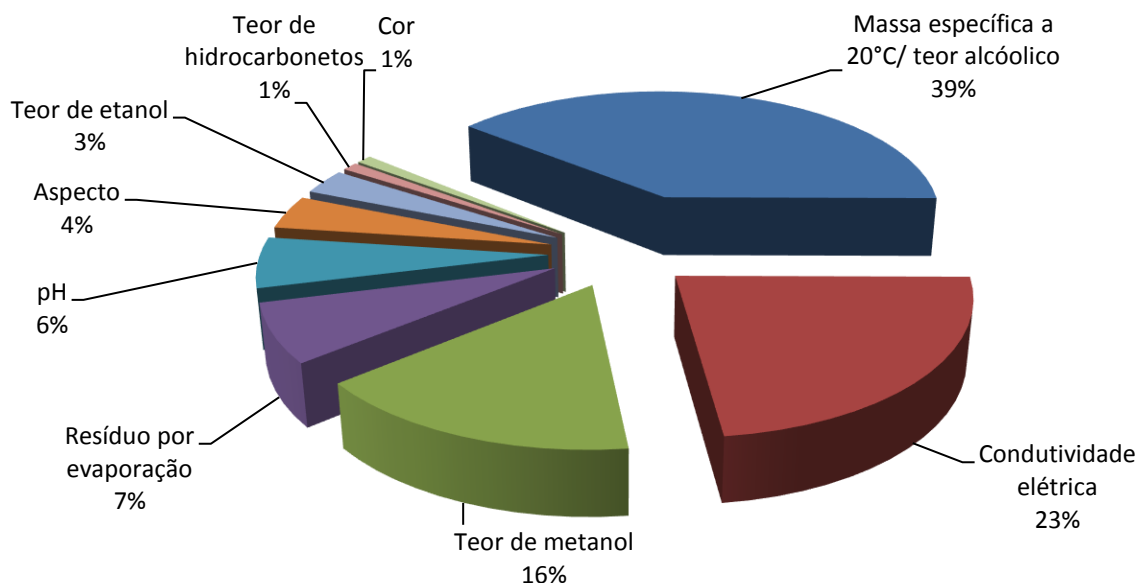
GRÁFICO 3 – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de gasolina não conformes com a especificação



Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 10/02/2020. Elaboração própria.

Para o etanol hidratado as principais irregularidades detectadas pela fiscalização encontram-se o teor alcoólico/massa específica a 20° abaixo do exigido.

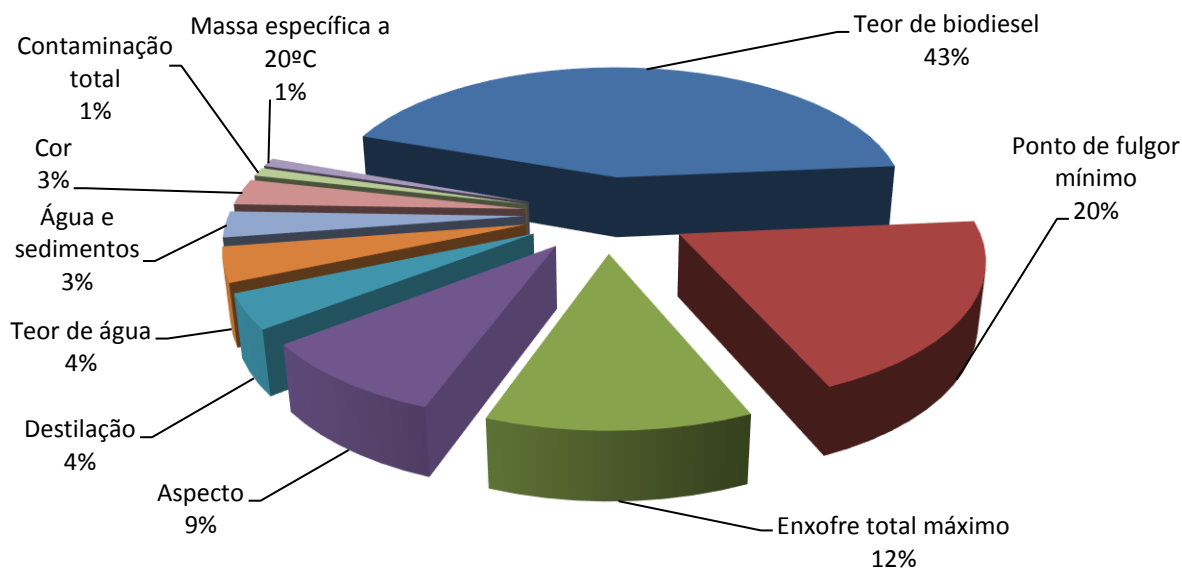
GRÁFICO 4 – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de etanol hidratado não conformes com a especificação



Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 10/02/2020. Elaboração própria.

Quanto ao óleo diesel B, gráfico 5, destaca-se a não conformidade do teor de biodiesel (43%) abaixo do exigido como a principal irregularidade.

GRÁFICO 5 – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de óleo diesel B não conformes com a especificação



Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 10/02/2020. Elaboração própria.

4.2 – Infrações por fornecimento de volume de combustível diverso do indicado na bomba medidora

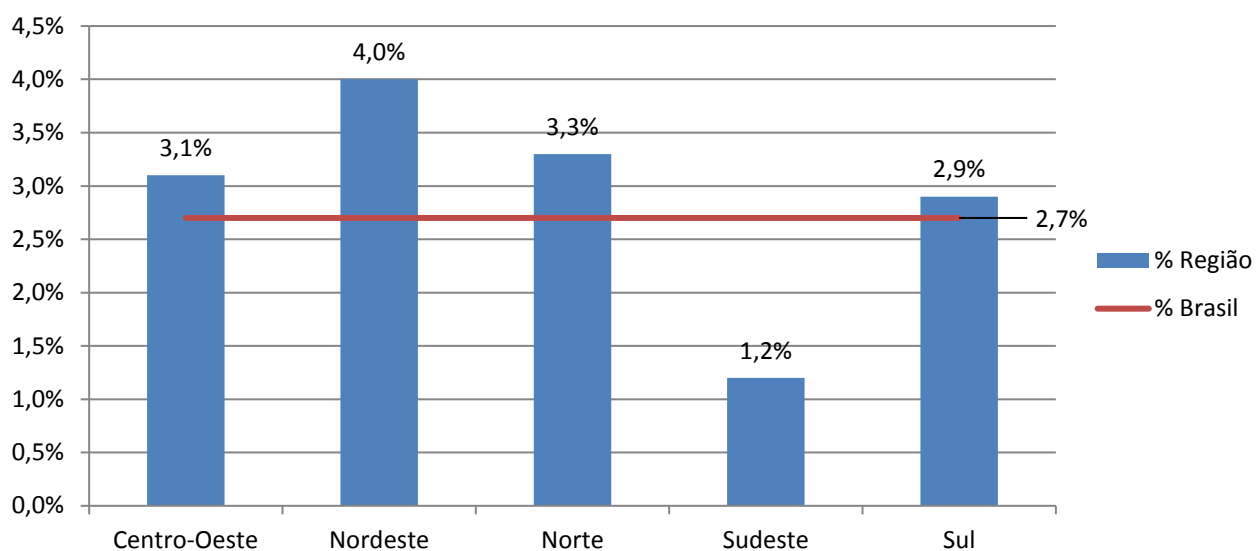
A ANP tem grande preocupação com o correto fornecimento do volume de combustível. As fiscalizações focam o trabalho no sentido de verificar se os revendedores varejistas de combustível estão fornecendo, ao consumidor, volume de combustível automotivo diverso do indicado na bomba medidora, observadas as variações volumétricas permitidas pelo órgão metrológico competente, quando couber.

No ano de 2019, foram lavrados 525 autos de infração por fornecer volume de combustível diverso do indicado na bomba medidora. No gráfico 7, é apresentado o percentual de autos de infração com ao menos uma irregularidade mencionada, em relação ao número total de ações de fiscalização em cada uma das regiões geográficas do Brasil. Para fins de comparação, é exposto, também, o percentual médio do Brasil. Os dados segmentados por unidade da federação podem ser verificados no anexo 1



Fiscal da ANP realiza verificação de volume

GRÁFICO 7 – Percentual dos autos de infração motivados por fornecimento de volume de combustível diverso do indicado na bomba medidora, em relação ao número total de ações de fiscalização, por região geográfica



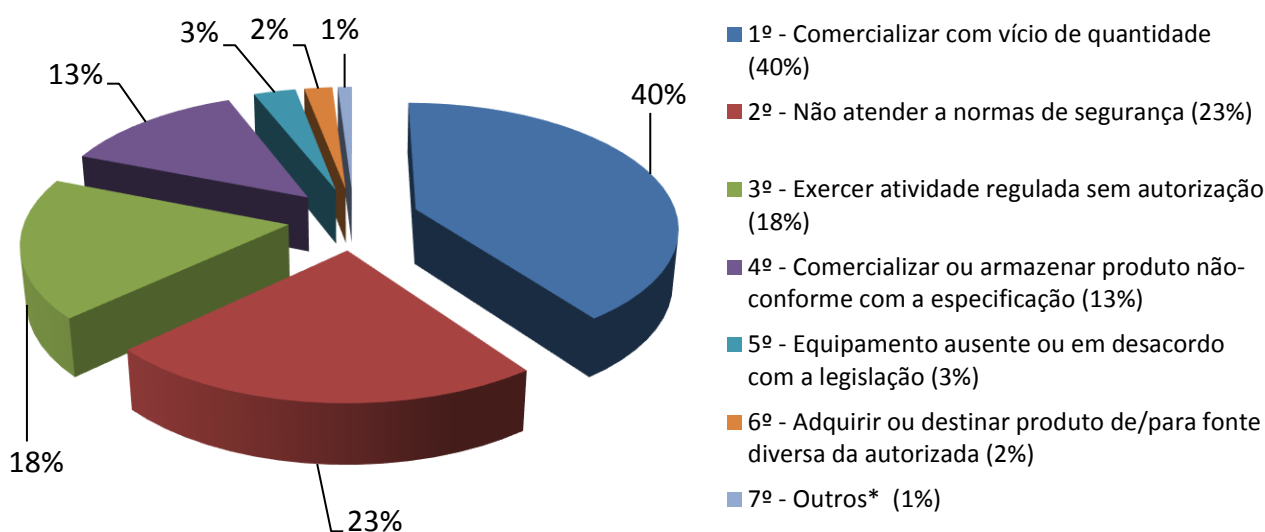
Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 10/02/2020. Elaboração própria.

5 – MEDIDAS CAUTELARES

Nas ações de campo, o agente de fiscalização ao constatar as irregularidades descritas no Art. 5º, da Lei nº 9.847/99, poderá aplicar, cautelarmente, a interdição de equipamentos e de instalações ou a apreensão de bens e/ou produtos. Uma vez adotada a medida cautelar, sua reversão somente ocorrerá após a cessação das causas que a motivaram, observados os prazos legais.

Em 2019 foram lavrados pela fiscalização 1.054 autos de interdição, nos quais há registros de 1.154 fatos motivadores da interdição (um auto de infração poderá conter mais de um fato motivador da interdição). Entre os principais fatos motivadores de interdição, destacam-se: comercializar volume de combustível diverso do indicado na bomba medidora (40%), não atender a normas de segurança (23%) e exercer atividade regulada sem autorização (18%).

GRÁFICO 9 – Principais classificações de fatos de motivacionais de interdição, em percentual, Brasil



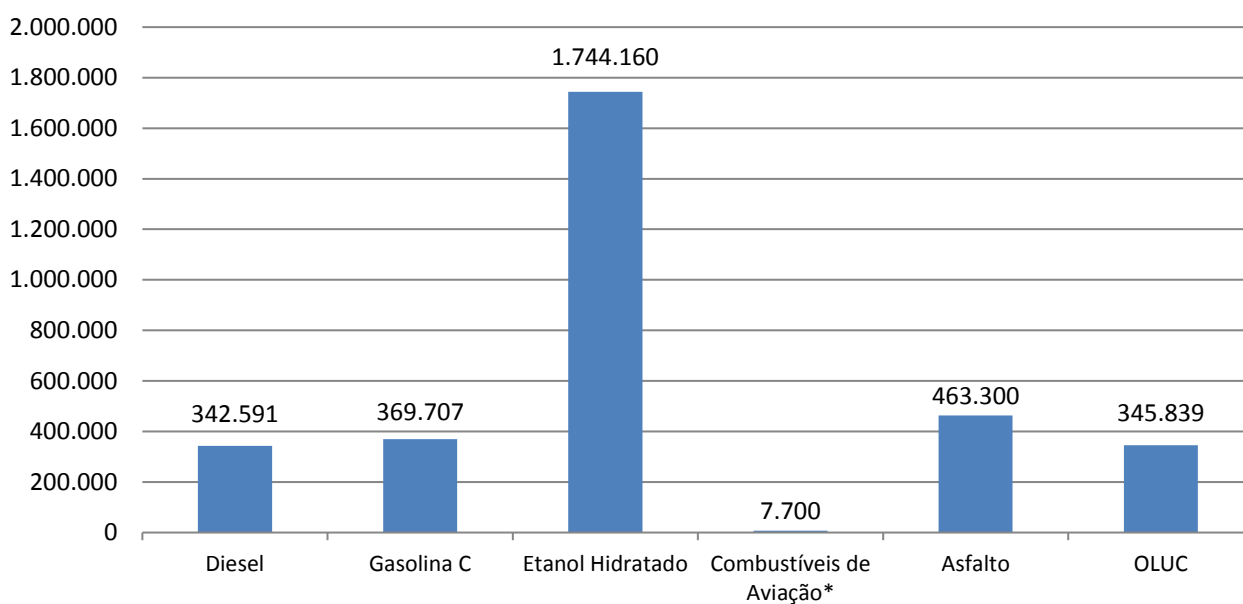
Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 10/02/2020. Elaboração própria

Além da interdição, outra medida cautelar passível de utilização é a apreensão, que tem por objetivo impedir a utilização ou a comercialização de bens ou produtos em desacordo com a legislação aplicável e que deverão ficar sob a guarda de um fiel depositário.

Em relação aos combustíveis líquidos destaca-se a apreensão de Etanol Hidratado num volume de 1.744.160 litros por indícios de sonegação fiscal. Já em relação aos recipientes de GLP, as maiores apreensões foram de vasilhames de 13 kg (p-13), que somaram 7.369 recipientes. Nos gráficos 10 e 11, a seguir, é mostrado o quantitativo de produtos apreendidos.

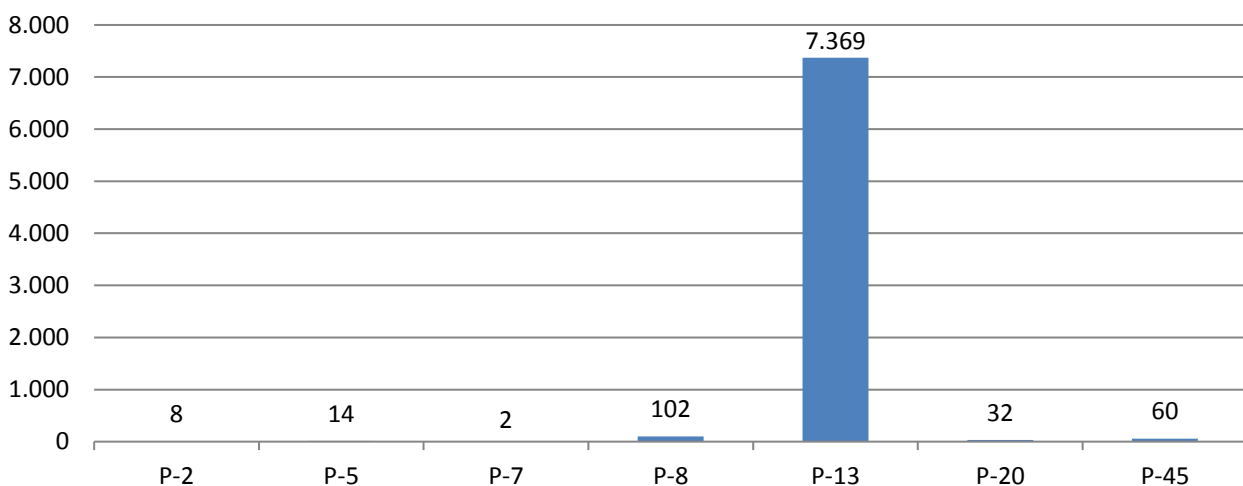


Fiscal da ANP realiza fiscalização em revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP)

GRÁFICO 10 – Quantitativo de produtos apreendidos, segmentado por tipo, em litro

*Combustível de Aviação: Gasolina de Aviação (3.800 l), mais Querosene de Aviação (3.900 l).

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Medidas Cautelares em 14/02/2020. Elaboração própria.

GRÁFICO 11 – Quantitativo de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) apreendido, em unidade

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Medidas Cautelares em 14/02/2020. Elaboração própria.

6 – OUVIDORIA

Um dos principais vetores utilizado pela SFI para o planejamento das fiscalizações são as denúncias recebidas pela Ouvidoria da ANP advindas da sociedade. Todas as denúncias recebidas são analisadas pelos Núcleos Regionais de Fiscalização do Abastecimento, classificadas conforme critérios pré-estabelecidos, e inseridas na programação de fiscalizações. As denúncias com indícios claros de irregularidades são incluídas imediatamente na programação de fiscalizações em campo. Para os demais agentes econômicos, é realizado um acompanhamento de suas atividades, sendo eles informados e advertidos formalmente sobre a existência de denúncias. Por meio de correspondências, eles recebem orientação sobre quais medidas devem tomar para a correção das irregularidades denunciadas, alerta quanto as rigorosas penalidades em caso de comprovação por parte da ANP, e indica as providências para atender adequadamente o consumidor.

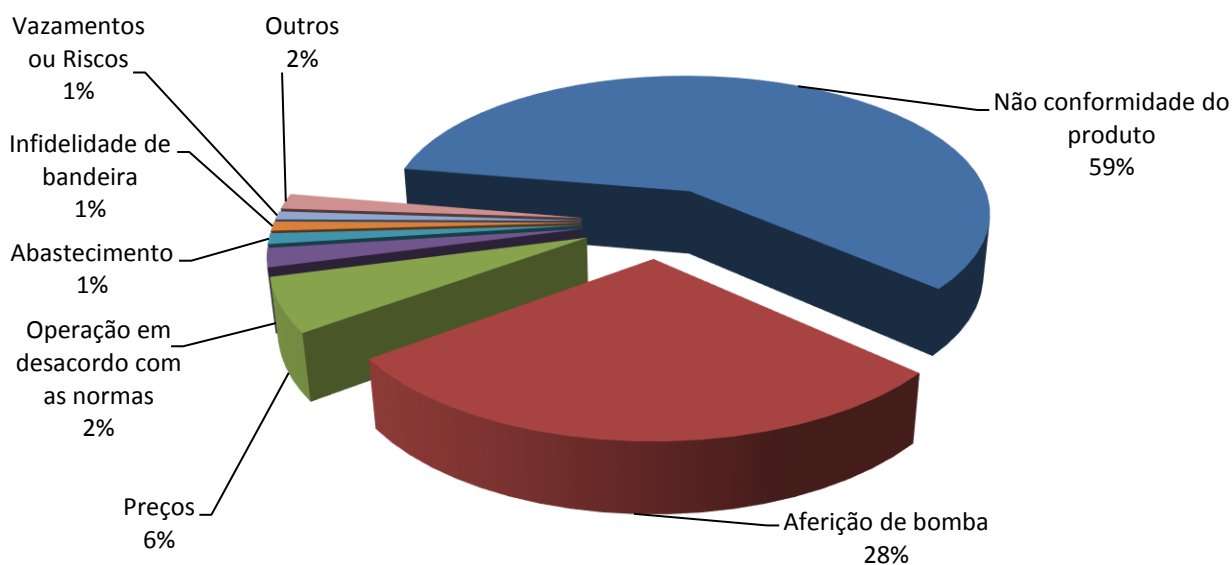
No ano de 2019, foram recebidas pela Ouvidoria da ANP 26.280 denúncias relacionadas ao abastecimento de combustíveis, perfazendo um total de 11.549 agentes econômicos denunciados (CNPJ). Cerca de 90 % (10.358) desses estabelecimentos receberam ações de monitoramento por parte ANP e a outra pequena parte se encontra em fase de programação.

Dividindo pelos segmentos de mercado denunciados, verifica-se que 88% das denúncias recebidas referem-se à revenda varejista de combustíveis automotivos; 10% se destinaram à atividade de revenda de GLP e 2% a outras atividades.

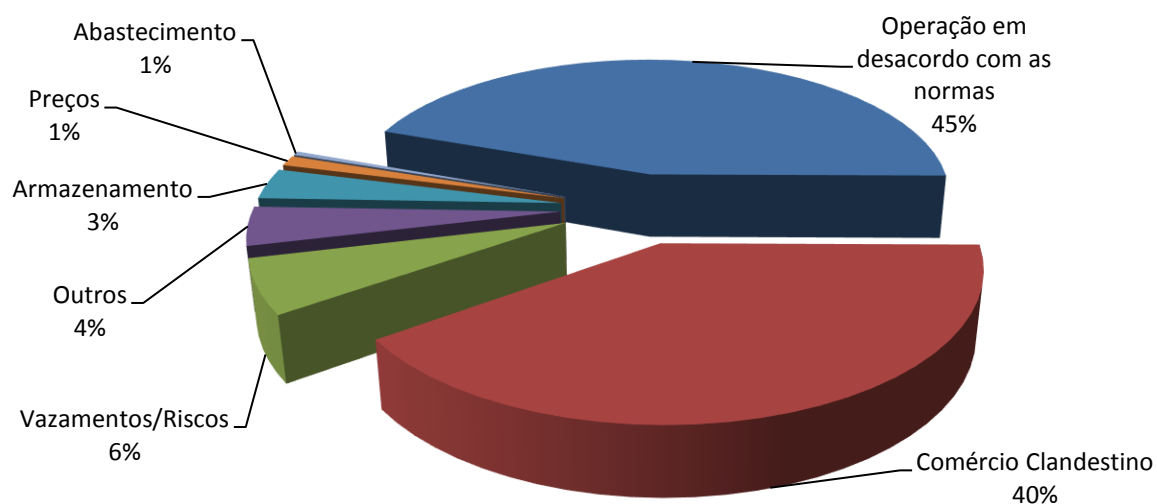


Fiscal da ANP em ação de fiscalização

GRÁFICO 12 – Principais denúncias em relação às vendas de combustíveis automotivos, em percentual



Fonte: Dados extraídos do Sistema Via Call Center/ANP em 07/01/2020. Elaboração própria.

GRÁFICO 13 – Principais denúncias em relação às vendas varejistas de GLP, em percentual

Fonte: Dados extraídos do Sistema Via Call Center/ANP em 07/01/2020. Elaboração própria.

Paralelamente, a SFI recebeu cerca de 500 solicitações de informação recebidas por meio da Ouvidoria, cujo o índice de atendimento foi de 99%. Entre as demandas, encontram-se solicitações relacionadas a processos administrativos, medida cautelar, entre outros.

7 – PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES

A Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) da ANP realiza uma forte agenda de parcerias com instituições públicas que possuem atribuição no mercado de combustíveis. Essas parcerias podem ser formais, onde as atribuições de fiscalizar da ANP são disponibilizadas aos parceiros por acordos de cooperação técnica ou mesmo simples agendas de trabalho, com instituições que compartilham a percepção de necessidade em fiscalizar o mercado de combustíveis. Em 2019, o número de ações realizadas por meio de parcerias formais, a qual emitem documento de fiscalização em nome da ANP e os processos administrativos são abertos na Agência, correspondeu a 3% do total de ações de fiscalização.



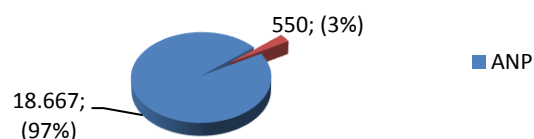
Fiscal da ANP realiza ação de fiscalização conjunta

QUADRO 1 – Distribuição das ações de fiscalização

Agente fiscalizador	%
ANP	97%
Instituições parceiras	3%

Fonte: SIGI-WEB em 10/02/2020. Elaboração própria.

GRÁFICO 14 - Distribuição das ações de fiscalização



Fonte: SIGI-WEB em 10/02/2020. Elaboração própria.

QUADRO 2 – Instituições com acordo de cooperação técnica com a ANP

Secretaria de Estado da Fazenda/Receita	Ministério Público Estadual - MPE	Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás	Todos os Estados e o Distrito Federal	PROCON do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda de Pernambuco		PROCON do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Receita da Paraíba		PROCON do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia		PROCON do Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco		PROCON do Estado do Maranhão
Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo		PROCON do Estado do Pará
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará		PROCON do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão		PROCON do Estado do Tocantins
Secretaria de Estado da Fazenda do Pará		PROCON municipal de Barretos/SP
Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro		PROCON municipal de Farroupilha/RS
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins		PROCON municipal de Goiânia/GO
		PROCON municipal de Rio Verde/GO
		PROCON municipal de Sorriso/MT

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Convênios em 12/02/2019. Elaboração própria.

Além das parcerias formais, a ANP mantém estreito relacionamento com inúmeros outros órgãos de fiscalização. Esse contato permite a elaboração de uma agenda conjunta de trabalho com essas instituições e o resultado mais notável desse esforço são as forças-tarefa. As forças-tarefa são ações de fiscalização realizadas com o apoio de, no mínimo, duas outras instituições públicas e têm por objetivo fiscalizar o cumprimento de diversas obrigações dos agentes econômicos simultaneamente. Outra modalidade fiscalizatória consiste na ação conjunta da ANP com mais um órgão para realizar fiscalizações com focos específicos.

Em 2019, foram realizadas pela ANP, em parceria com outros órgãos, 215 operações dentre ações conjuntas e forças-tarefa, em 24 estados e cerca de 180 municípios. As operações ocorreram em diversos segmentos, além das revendas varejistas de combustíveis e de GLP. Como resultado desse esforço, foi possível fiscalizar 1.322 agentes econômicos, gerando 295 autuações e 143 interdições.

QUADRO 3 – Municípios e órgãos participantes das forças-tarefa e ações conjuntas, por unidade da federação

UF	Municípios	Órgãos Participantes em conjunto com a ANP
AC	Senador Guiomard, Cruzeiro do Sul e Rio Branco	Secretaria de Fazenda (SEFAZ), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Ministério Público do Acre; Marinha, Polícia Civil (PC) do Acre, Defesa Civil do Acre; e Corpo de Bombeiros Militar (CBM) do Acre
AL	Arapiraca e Maceió	Polícia Civil, Polícia Militar, Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) de Arapiraca e de Alagoas, Ministério Público de Alagoas.
AM	Manaus e Uruçurituba	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) do Amazonas, Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) do Amazonas, Marinha do Brasil, Ministério Público do AM e Polícia Civil
AP	Macapá	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON).
BA	Rio Antônio, Mata de São João, Queimadas, Candeias, Feira de Santana, Salvador, Ilhéus, Uma, Itabuna, Barreiras, Cristópolis, Teixeira de Freitas, Eunápolis, Porto Seguro, Itabela, Juazeiro, Campo Formoso, Senhor do Bonfim, Vitória da Conquista, Poções, Planalto	Polícia Militar (PM) da Bahia, Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)-BA, Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade (IBAMETRO), Departamento de Polícia Técnica do Estado da Bahia da Polícia Civil, Polícia Militar Fazendária, Secretaria de Fazenda (SEFAZ)-BA, Polícia Rodoviária Federal, Ministério Público Estadual
CE	Irauçuba e Fortaleza	Polícia Militar do Estado do Ceará e Secretaria de Fazenda (SEFAZ)-CE
DF	Brasília	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Ministério Público e Polícia Civil
GO	Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis e Luziânia	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Ministério Público e Polícia Civil de GO
MA	São Luís, Poço do Lumiar, Bacabeira	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) - Polícia Civil, Ministério Público - MA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís, Delegacia Fazendária - MA, Superintendência Estadual de Investigação Criminal e Polícia Civil - MA, Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)-MA
MG	Alfenas, Machado, Serrania, Fama, Varginha, Três Corações, Elói Mendes, Três Pontas, Capitólio, Juiz de Fora, Bicas, Belo Horizonte, Itajubá, Contagem, Ibirité, Ribeirão das Neves, Janaúba, Araxá, Passos, Governador Valadares, Muriaé, Patos de Minas, Uberlândia, Frutal, Contagem, Betim; Manhuaçu, São João do Manhuaçu	Instituto de Pesos e Medidas (IPEM), Secretaria de Fazenda (SEFAZ), Polícia Militar (PM), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Ministério Público (MP), Polícia Federal (PF), Polícia Civil (PC), Corpo de Bombeiros Militar (CBM)
MS	Campo Grande e Bonito	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Ministério Público e Polícia Civil
MT	Cuiabá, Várzea Grande, Sorriso, Vila Rica, Santa Terezinha, Confresa e Santa Cruz do Xingu	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) de Mato Grosso, Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) Municipal de Sorriso, Instituto de Pesos e Medidas (IPEM), Polícia Civil e Ministério Público do MT
PA	Marabá, Belém, Prainha, Óbidos; Parauapebas	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) do Pará, DECON - Delegacia do Consumidor, Polícia Militar (PM), Ministério Público (MP) do Pará, Divisão de Investigação e Operações Especiais (DIOE) da Polícia Civil do Pará, Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)

PB	João Pessoa, Bayeux, Mamanguape, Santa Rita, Alhandra, Areia, Campina Grande, Massaranduba	Receita Estadual da Paraíba, Polícia Civil (PC) da Paraíba, Corpo de Bombeiros Militar (CBM) da Paraíba, Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial (IMEQ) da Paraíba, Agência Reguladora da Paraíba, Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA)
PE	Glória do Goitá, Garanhuns, Petrolina	Delegacia de Roubos de Cargas de Pernambuco, Polícia Militar (PM) de Pernambuco, Polícia Civil (PC) de Pernambuco, Delegacia de Perícia Técnica de Pernambuco, Secretaria de Fazenda (SEFAZ) de Pernambuco, Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Ministério Público de PE
PI	Teresina	PROCON-Teresina e Ministério Público do Piauí
PR	Paranacity, Pitanga, Guarapuava, Umuarama, Cascavel, Londrina, Cianorte, Curitiba, Colombo, Campo Largo, São José dos Pinhais, Maringá	Ministério Público (MP) do Paraná, Corpo de Bombeiros Militar (CBM) do Paraná, Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) de Umuarama, Instituto de Pesos e Medidas (IPEM) do Paraná, Secretaria de Fazenda (SEFAZ) do Paraná, Polícia Civil, Polícia Militar, Instituto Ambiental do Paraná
RJ	Rio de Janeiro, Mesquita, São João de Meriti, Duque de Caxias, Rio Bonito, Nova Iguaçu, Niterói, São Gonçalo, Teresópolis, Belford Roxo	Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados (DDSD), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) do Rio de Janeiro, Instituto de Pesos e medidas (IPEM) do Rio de Janeiro, Polícia Civil (PC) do Rio de Janeiro, Polícia Militar (PM) do Rio de Janeiro, Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) do Rio de Janeiro, Secretaria de Fazenda (SEFAZ) do Rio de Janeiro, TRANSPETRO
RS	Terra de Areia, Porto Alegre, São Leopoldo, Santa Maria, Canoas, Farroupilha, Cachoeirinha, Alvorada, Gravataí	Polícia Civil (PC), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) do Rio Grande do Sul, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) do Rio Grande do Sul, Ministério Público - RS, Polícia Ambiental e Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler (FEPAM), Corpo de Bombeiros Militar (CBM)
RO	Porto Velho, Cacoal e Humaitá	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Ministério Público
SC	Barra Velha, Caçador, Florianópolis, São José, Imbituba, Criciúma, Araquari, Timbó, Maravilha, Schroeder, Abelardo Luz, Sombrio, Içara, Tubarão, Palhoça, Blumenau, Joinville, Pescaria Brava, Itajaí, Governador Celso Ramos	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Polícia Civil (PC) de Santa Catarina, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) de Santa Catarina, Receita Federal, Secretaria de Fazenda (SEFAZ), Receita Estadual, Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), Polícia Militar, Polícia Ambiental
SE	Aracaju	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)-SE
SP	Araras; Barueri; Bauru; Caçapava; Campinas; Carapicuíba; Cosmópolis; Diadema; Estiva Gerbi; Guarulhos; Indaiatuba; Itapeverica da Serra; Lençóis Paulista; Mogi Guaçu; Mogi Mirim; Mongaguá; Osasco; Praia Grande; Presidente Venceslau; Ribeirão Preto; Rio Claro; Santo Andre; São Bernardo do Campo; São Caetano do Sul; São João da Boa Vista; São José dos Campos; e São Paulo	Departamento Estadual de Investigações da Polícia Civil (DEIC), Polícia Civil (PC), Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania (DPPC), Instituto Estadual de Pesos e Medidas (IPEM), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) de São Paulo, Ministério Público, Delegacia de Investigação de Crimes contra o Meio Ambiente (DICMA) de Diadema (SP), Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, 29º Departamento de Policial
TO	Palmas, Porto Nacional, Ananás	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Ministério Público e Polícia Civil do TO

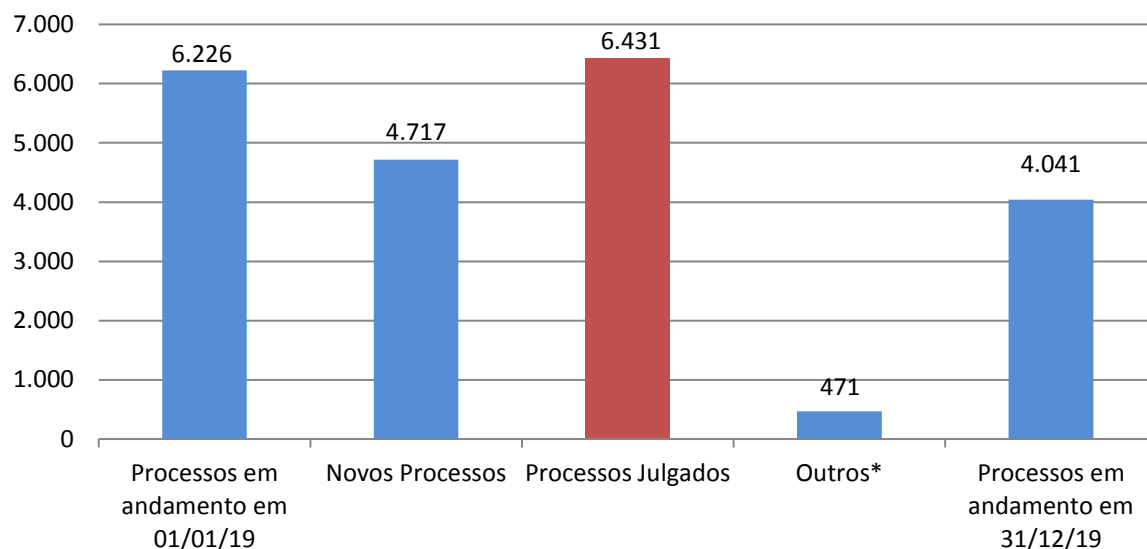
Fonte: Dados extraídos de planilha de controle em 28/02/2020. Elaboração própria.

8 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES

Os autos de infração lavrados pelos agentes de fiscalização das superintendências que compõem o abastecimento nacional geram processos administrativos sancionadores, que são instruídos e julgados em primeira instância no Setor de Julgamento de Processos (SJP) da Superintendência de Fiscalização do Abastecimento.

Em 2019, 4.717 novos processos foram instruídos e 6.431 foram julgados no SJP, conforme gráfico 16.

GRÁFICO 16 – Quantitativo de processos administrativos por status de análise



* Processos em diligência ou transferências

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle do SJP/SFI em 11/02/2020. Elaboração própria.

9 – DESTAQUES

❖ Janeiro/2019: ANP interdita vendas de gás no Distrito Federal

A ANP participou, em janeiro de 2019, de força-tarefa para fiscalização do mercado de abastecimento de GLP (gás de cozinha) no Distrito Federal. A operação conjunta foi realizada pela Agência em parceria com a Polícia Civil (3ª DP), a Defesa Civil e o Detran-DF, visando a coibir a comercialização de recipientes de GLP por agentes econômicos não autorizados pela ANP (combate ao comércio clandestino).

Foram identificados e fechados revendedores irregulares, que utilizavam veículos de transporte de GLP como ponto fixo de comercialização, além de fornecer recipientes cheios para o comércio irregular. O resultado da operação foi encaminhado ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), para adoção, por parte da Promotoria de Defesa do Consumidor, das providências cabíveis.



FIGURA 1 – ANP interdita revenda de GLP irregular no Distrito Federal

❖ Fevereiro/2019: ANP fiscaliza postos em investigação de crime de cartel

ANP participou, em fevereiro de 2019, de força-tarefa, realizada em parceria com a Polícia Civil e o Procon, que fiscalizou o mercado de combustíveis de Presidente Venceslau, em São Paulo. A ANP fez autuações por divergência entre a bandeira (marca da distribuidora) registrada no cadastro do posto junto à Agência e a exibida. Além disso, postos tiveram bicos da bomba interditados por fornecer volume inferior ao registrado.

A ação resultou, também, em autuações do Procon por exposição à venda de produtos com prazo de validade vencidos. Por sua vez, Polícia Civil elaborou boletins de ocorrências que resultarão na instauração de inquéritos policiais para apuração de eventuais infrações penais. Também será investigado eventual crime de cartel, ou seja, quando há formação de acordo, ajuste ou aliança entre ofertantes para a fixação artificial de preços.



FIGURA 2 – ANP fiscaliza postos de combustíveis de Presidente Venceslau

❖ Março/2019: ANP faz ações de fiscalização e orientação na Semana do Consumidor

Na semana em que se comemorou o Dia do Consumidor (15/03), a ANP realizou uma série de ações voltadas aos consumidores de combustíveis. Foram fiscalizados 605 postos de combustível e revendas de GLP em 170 cidades de 23 estados, de todas as regiões do Brasil, em que foram realizados cerca de 2 mil testes de qualidade e 4.264 testes de quantidade. Os fiscais da ANP interditaram uma dezena de revendas de GLP.

A agência também fez ações de orientação à população em 29 cidades de 23 estados, resultando no atendimento a mais de 1.200 consumidores orientado quanto as características dos produtos, as regras básicas do comércio e os mecanismos de acionar os órgãos de controle e fiscalização. Técnicos da ANP estiveram em praças, postos de combustíveis e revendas de GLP mostrando aos consumidores que aspectos devem ser observados nos estabelecimentos, testes que podem ser exigidos dos postos, informações que revendedores são obrigados a fornecer e formas de denunciar irregularidades, entre outras orientações.



FIGURA 3 – ANP faz ações de fiscalização e orientação na Semana do Consumidor

❖ Abril/2019: ANP faz workshop sobre preços dos combustíveis no cenário de livre mercado

A ANP realizou, em abril de 2019, no Rio de Janeiro, o workshop "Acompanhamento dos Preços dos Combustíveis no Cenário de Livre Mercado". O evento contou com a participação do Secretário Nacional do Consumidor, Luciano Timm, de representantes do Ministério Público do Consumidor, do Sistema Procon e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e de Deputados Estaduais do Estado do Amazonas.

Na abertura, o Superintendente de Fiscalização do Abastecimento da ANP, Francisco Nelson, destacou a importância do debate entre entes públicos que atuam na defesa dos direitos dos consumidores e da concorrência, no mercado de combustíveis. Segundo o Superintendente, o "encontro possibilita o debater sobre como os órgãos públicos devem atuar de forma a dar segurança aos consumidores de que a atividade econômica está se desenvolvendo atendendo o compromisso com a qualidade, a oferta de produtos e com a razoabilidade dos preços".



FIGURA 4 – ANP debate preços dos combustíveis com representantes do Cade

❖ Maio/2019: ANP reinterditou postos que romperam lacres em Varginha

A ANP reinterditou, em maio de 2019, dois postos em Varginha (MG) por rompimento irregular dos lacres colocados pela Agência. A ação teve apoio da Polícia Federal, uma vez que o rompimento de lacre é crime previsto no Art. 336 do Código Penal.

Os estabelecimentos tiveram canceladas suas inscrições pela Receita Estadual após constatação de irregularidades tributárias. Além disso, a ANP também cancelou as autorizações para o exercício da atividade e interditou as bombas de abastecimento de combustível.

Além dos processos administrativos já abertos em decorrência da interdição dos estabelecimentos, os postos responderão a novos processos devido ao rompimento do lacre. Todos os processos podem gerar multas, que podem chegar a R\$ 5 milhões, de acordo com a Lei nº 9.847/99.



FIGURA 5 – ANP reinterdita postos com apoio da Polícia Federal

❖ **Mai/2019: ANP discute combate ao transporte e venda irregular de combustíveis no Estado do Rio de Janeiro**

A ANP participou em 29 de maio de reunião na Plural, associação que representava as maiores distribuidoras de combustíveis do país, para discutir possibilidades de aprimoramento dos processos de combate ao transporte e venda irregular de combustíveis no Estado do Rio de Janeiro. Fizeram parte do encontro a Secretaria de Estado de Governo (SEGOV-RJ), a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-RJ), bem como representantes da BR Distribuidora, Ipiranga e Raizen.

Na oportunidade, os seguintes pontos foram discutidos: o crescente número de apreensões de etanol, por problemas tributários e/ou de qualidade, ocasionando o comprometimento da capacidade operacional de armazenamento, na condição de fiel depositário pelas bases; a necessidade de melhoria nos procedimentos relativos aos processos de apreensão, recebimento e tratamento contábil/fiscal junto a base; limitação operacional nas bases, no que se refere a quantidade de caminhões estacionados; e a necessidade de se efetivar o processo de perdimento dos produtos apreendidos pela SEFAZ / ANP.

Como resultado dessa reunião, a ANP definiu novo enquadramento SIMP para a inserção de produto apreendido. Por sua vez, a SEFAZ avaliou a possibilidade de definir um tratamento contábil adequado para entrada do produto apreendido, possibilitando a liberação do efetivo estoque pelo fiel depositário. Além disso, a Plural se comprometeu a aprimorar os procedimentos para recebimento das cargas apreendidas, inclusive com gestão de vagas para estacionamento.

❖ **Junho/2019: ANP treina fiscais do PROCON de Alagoas, Barretos e Goiânia**

A ANP treinou fiscais e do corpo administrativo do Procon Estadual de Alagoas e Municipais de Barretos, São Paulo, e Goiânia, Goiás, para fiscalização de postos de combustíveis. O treinamento incluiu noções teóricas para a fiscalização de revendedores, demonstração prática dos testes de qualidade dos combustíveis e aula prática de fiscalização em campo, com foco na lavratura de termo de coleta de amostras pelos profissionais. A partir do convênio e da capacitação, os agentes tornaram aptos a fiscalizar os postos e o mercado de abastecimento, podendo lavrar autos de infração.



FIGURA 6 – ANP treina fiscais do Procon de Goiânia

❖ Julho/2019: ANP fiscaliza postos flutuantes em Manaus

A ANP participou hoje (19/7) de ação de fiscalização com a Marinha, o Procon, o Ministério Público Estadual, o Inmetro e o Governo do Estado em três postos flutuantes de Manaus (AM). A Agência realizou verificação da qualidade dos combustíveis comercializados, bem como a origem dos combustíveis.

Não foram encontradas irregularidades nos combustíveis e nenhum dos postos foi autuado. Um dos postos foi notificado pela ANP por irregularidade cadastral e, caso não corrija o problema no prazo solicitado, será autuado. O agente econômico também foi notificado pela Marinha por deixar de atender a itens da NORMAM (Norma da Autoridade Marítima) nº 11.



FIGURA 7 – Força-tarefa fiscaliza posto flutuante em Manaus

❖ Agosto/2019: ANP interdita postos no Paraná

A ANP fiscalizou na semana de 17 a 22 de agosto – inclusive sábado e domingo – 183 postos de combustíveis e uma distribuidora, em 16 municípios do Paraná. Os agentes fiscalizados foram selecionados com base nas denúncias recebidas pela ANP e no trabalho de inteligência feito pela agência.

Como resultado, foram interditados: 31 bicos de bombas abastecedoras que forneciam volume inferior ao registrado ("bomba baixa"); três postos por venda de combustível fora dos padrões de qualidade (dois em Foz do Iguaçu e um em Curitiba); e um por falta de autorização para funcionamento em Londrina (estabelecimento clandestino)

A ação, que teve o apoio do Ipem, foi realizada nos municípios de Curitiba, Colombo, Pinhais, Araucária, São José dos Pinhais, Agudos do Sul, Maringá, Guarapuava, Pinhão, Cândói, Laranjeiras do Sul, Ponta Grossa, São João do Triunfo, Londrina, Foz do Iguaçu e Cascavel.

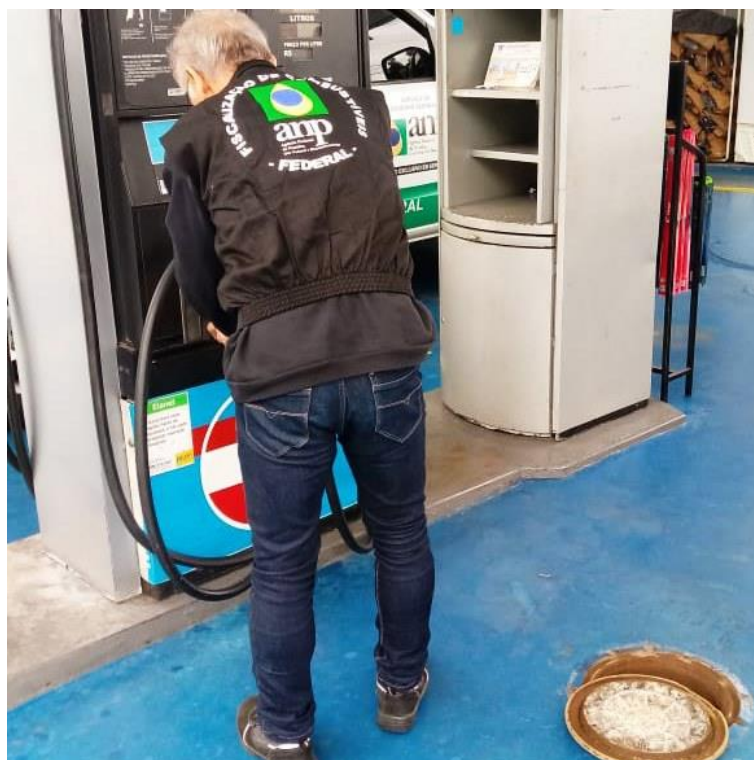


FIGURA 8 – ANP realiza interdição em posto de combustíveis no Paraná

❖ Setembro/2019: ANP firma acordo de cooperação com SEFAZ-BA

O diretor da ANP Aurélio Amaral e o superintendente de Fiscalização do Abastecimento da ANP, Francisco Nélon Castro Neves, e o secretário da Fazenda da Bahia, Manoel Vitório, assinaram em 20 de setembro, em Salvador, acordo de cooperação técnica e operacional.

A parceria prevê o compartilhamento de informações, a exemplo da situação cadastral das empresas junto aos dois órgãos, e a comunicação imediata à ANP, pela Sefaz-BA, de situações consideradas irregulares. Inclui ainda a cooperação técnica e operacional para fiscalização das atividades relativas ao abastecimento de combustíveis, implantação de sistemas de intercâmbio de informações e o georreferenciamento das empresas do setor.

❖ Setembro/2019: ANP faz interdições em postos e revendas de GLP de Mato Grosso

FIGURA 9 – ANP interdita bombas que apresentaram irregularidades — Foto: Polícia Civil - MT

A ANP fez interdições em postos de combustíveis e revendas de gás de botijão (GLP) em operação iniciada em 23/9, em Cuiabá e outros 25 municípios de Mato Grosso. Foram realizadas, em 19 postos, interdições de bicos de bombas abastecedoras que forneciam volume de combustível inferior ao registrado (“bomba baixa”) e interditados totalmente um posto com tanque de armazenamento aéreo (só é permitido subterrâneo) e cinco revendas de gás de cozinha (GLP) por falta de segurança nas instalações.

Os resultados da ação, coordenada pela ANP e realizada com o apoio da Delegacia do Consumidor (Decon MT), Procon MT, Procon Cuiabá, Procon Sorriso e Ipem MT, foram divulgados em coletiva realizada em 30 de setembro. Ao todo foram fiscalizados 178 agentes econômicos: 158 postos, 15 revendas de GLP e 5 distribuidoras. A ANP fez 418 ações de fiscalização em Mato Grosso no primeiro semestre de 2019, que resultaram em 84 infrações, 33 interdições e 3 apreensões.

❖ Outubro/2019: Operação conjunta interdita bicos de posto em Jardim Sulacap (RJ)

Operação conjunta realizada em 24 de outubro por ANP, Ipem, Inmetro e Polícia Civil (DDSD) interditou todos os oito bicos do posto Sulacap. Durante a fiscalização foi identificada utilização de dispositivo acionado por controle remoto que fornecia 12,5% menos combustível que o indicado no visor. Também foi encontrado outro dispositivo que misturava etanol à gasolina e constatado que a gasolina comercializada continha um percentual de 46% de etanol anidro, enquanto a especificação atualmente em vigor é de 27%.

❖ Novembro/2019: ANP participa de seminário sobre Mercado de Combustível e Gás

Aconteceu em 22 de novembro, em Londrina, o I Seminário Regional Gecimac – Relevância e Responsabilidade no Mercado de Combustível e Gás, evento que debateu aspectos tributários, concorrenciais, metrológicos e de qualidade do mercado. O Superintendente de Fiscalização do Abastecimento, Francisco Nelson Castro Neves participou do evento abordando o tema sob a ótica da regulação e fiscalização da qualidade. Também estiveram presentes no painel, o Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina, Miguel Jorge Sogaia, e o Gerente de Verificações Metrológicas do IPEM do Paraná, José Roberto Barcellos.



FIGURA 10 – ANP participa de seminário sobre Mercado de Combustíveis e Gás

❖ **Novembro/2019: Operação desarticula quadrilha que desviava petróleo de dutos no RJ**



FIGURA 11 – ANP realiza operação conjunta para desarticular quadrilha — Foto: Divulgação/MPRJ

A Operação Sete Capitães desarticulou uma organização criminosa que, segundo a Polícia Civil, furtava e desviava petróleo e derivados de dutos no interior do Rio com destinação ao Paraná. A ação prendeu cinco pessoas, incluindo um policial militar, em 05 de novembro. A operação aconteceu nos municípios de Campos dos Goytacazes, Macaé, Quissamã, Carapebus, Rio das Ostras, Casimiro de Abreu e Cabo Frio, além de Rolândia, no estado do Paraná.

De acordo com o delegado Júlio da Silva Filho, titular da Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados (DDSD), a apuração levantou ainda que a organização fazia em média de duas a três retiradas por semana, totalizando cerca de 150 mil litros de petróleo e derivados desviados. As investigações apontam que o petróleo

furtado em Quissamã e Carapebus seria enviado em caminhões bitrens, com capacidade para subtrair aproximadamente 50 mil litros, para cidades no Paraná.

A ação foi realizada pela Secretaria de Estado de Polícia Civil (Sepol), Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Petrobras e Transpetro.

❖ **Dezembro/2019: ANP lança Aplicativo “ANP no posto” para consulta de preços e qualidade**

O aplicativo “ANP no posto” está disponível para baixar gratuitamente nas lojas Play Store e App Store desde dezembro de 2019. Lançado em caráter experimental, mostra os preços e a qualidade de combustíveis comercializados pelas revendas. Com base na sua localização, os consumidores têm acesso aos postos próximos, aos preços por eles praticados e às informações de qualidade disponíveis.

De início, o aplicativo mostrará somente os dados do Estado de Goiás, que disponibilizará os preços praticados pelos postos revendedores, por meio da Secretaria de Fazenda do Estado. O objetivo da ANP é que as demais unidades da federação possam gradativamente aderir ao aplicativo, que foi desenvolvido para atender a todo o Brasil. A iniciativa está alinhada com a proposta da Agência de dar transparência aos preços e à qualidade praticados no mercado, permitindo que o consumidor tenha poder de escolha na hora de abastecer.

No Brasil, os preços dos combustíveis são livres, por lei, em todas as etapas da cadeia: produção, distribuição e revenda. Quando a ANP recebe denúncias de preços abusivos ou indícios de cartel, faz estudos de concentração econômica e também ações de campo para constatar se os preços são, de fato, abusivos. Caso constatare indícios de concentração econômica, a Agência informa ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), órgão que tem a atribuição legal de investigar e punir esse tipo de irregularidade, para abertura de processo. Diante de preços abusivos, a ANP atua em conjunto com os Procons para penalizar os infratores.



FIGURA 12 – ANP lança aplicativo “ANP NO POSTO”

❖ Dezembro/2019: ANP debate aprimoramento da fiscalização do abastecimento

FIGURA 13 – ANP realiza Encontro Nacional da Fiscalização

A ANP realizou nos dias 3 e 4 de dezembro, em São Paulo, o Encontro Nacional da Fiscalização. O evento teve como objetivo aprimorar o trabalho de fiscalização da Agência no mercado de combustíveis, com foco nos desafios de modernização e informatização da fiscalização num cenário de ampliação da liberdade econômica. Na abertura, o diretor da ANP Aurélio Amaral falou sobre os desafios para a fiscalização, tendo em vista o novo cenário de reestruturação do mercado de combustíveis.

Além dos fiscais da Agência, o encontro reuniu, no primeiro dia, representantes de universidades, empresas de tecnologia e da Procuradoria do Estado do Espírito Santo. Eles fizeram palestras sobre a legislação relacionada à fiscalização e ao poder de polícia das agências reguladoras, novas tecnologias e o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nos processos da ANP.

No segundo dia, o evento teve participação exclusiva de servidores da ANP. Eles avaliaram a estrutura atual da fiscalização, a dinâmica do mercado e o planejamento para o próximo ano. Foram debatidos ainda temas específicos, como roubo de cargas, segurança operacional, acompanhamento de preços e procedimentos das ações de fiscalização, como autuações, dupla visita, critérios para a desconsideração da reincidência, entre outros.

❖ Dezembro/2019: ANP participa de força-tarefa contra comércio ilegal de óleo lubrificante

Operação coordenada pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR) contra o comércio ilegal de óleo lubrificante cumpriu mandados em dez estados, no dia 6 de dezembro. A ação, batizada de Petrolato, foi realizada no Paraná, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraíba, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, e teve como objetivo reprimir a coleta, transporte, armazenamento e destinação do óleo lubrificante usado e contaminado (OLUC) por empresas que não têm autorização ambiental. Participaram da ação Polícias Ambientais, Institutos Ambientais Estaduais, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama) e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

O OLUC é um componente químico muito poluente, classificado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas como resíduo perigoso. Um litro de óleo é capaz de contaminar um milhão de litros de água. O produto também pode ser nocivo à saúde humana, se queimado pode causar câncer e outras doenças. Por isso, o reaproveitamento deste composto deve respeitar critérios técnicos específicos e deve ser feito por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) e licenciadas pelo órgão público ambiental.

No período, a ANP realizou 28 ações de fiscalização com foco exclusivo em OLUC, tendo apreendido o total de 234.750 litros de óleos lubrificantes.



FIGURA 14 – ANP participa de força-tarefa contra comércio ilegal de OLUC

ANEXO 1 – NÚMEROS DA FISCALIZAÇÃO POR UNIDADE FEDERATIVA**TABELA A1.1** – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Centro-Oeste

Unidade Federativa	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
DF - Distrito Federal	1.475	93	34	8
GO - Goiás	969	135	30	3
MS - Mato Grosso do Sul	131	18	2	1
MT - Mato Grosso	925	204	69	12
TOTAL	3.500	450	135	24

TABELA A1.2 – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Nordeste

Unidade Federativa	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
AL - Alagoas	375	124	39	1
BA - Bahia	2.487	430	89	5
CE - Ceará	664	210	63	3
MA - Maranhão	300	92	9	0
PB - Paraíba	248	42	21	0
PE - Pernambuco	679	194	63	2
PI - Piauí	251	45	10	0
RS - Rio Grande do Sul	252	76	18	0
SE - Sergipe	133	6	0	0
TOTAL	5.389	1.219	312	11

TABELA A1.3 – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Norte

Unidade Federativa	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
AC - Acre	49	7	2	0
AM - Amazonas	326	59	30	9
AP - Amapá	121	17	8	2
PA - Pará	592	110	41	9
RO - Rondônia	119	23	10	7
RR - Roraima	47	7	0	0
TO - Tocantins	242	40	18	3
TOTAL	1.496	263	109	30

TABELA A1.4 – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Sudeste

Unidade Federativa	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
ES – Espírito Santo	378	79	20	15
MG – Minas Gerais	1.375	227	90	58
RJ – Rio de Janeiro	1.449	202	71	35
SP – São Paulo	3.285	677	140	51
TOTAL	6.487	1.185	321	159

TABELA A1.5 – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Sul

Unidade Federativa	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
RN - Paraná	784	159	26	8
RS – Rio Grande do Sul	1.163	349	136	10
SC – Santa Catarina	398	91	15	5
TOTAL	2.345	599	177	23

TABELA A1.6 – Percentual das ações de fiscalização que apresentaram ao menos um fato infracional por não conformidade com as especificações do combustível, por unidade da federação

Unidade Federativa	Ações de fiscalização	Infrações por qualidade	% - Infrações por Qualidade
AC - Acre	49	6	12,24%
AL - Alagoas	375	32	8,53%
AM - Amazonas	326	10	3,07%
AP - Amapá	121	3	2,48%
BA - Bahia	2.487	27	1,09%
CE - Ceará	664	5	0,75%
DF - Distrito Federal	1.475	0	0,00%
ES - Espírito Santo	378	7	1,85%
GO - Goiás	969	7	0,72%
MA - Maranhão	300	2	0,67%
MG - Minas Gerais	1.375	13	0,95%
MS - Mato Grosso do Sul	131	0	0,00%
MT - Mato Grosso	925	5	0,54%
PA - Pará	592	26	4,39%
PB - Paraíba	248	4	1,61%
PE - Pernambuco	679	10	1,47%
PI - Piauí	251	2	0,80%
PR - Paraná	784	19	2,42%
RJ - Rio de Janeiro	1.449	44	3,04%

RN - Rio Grande do Norte	252	0	0,00%
RO - Rondônia	119	9	7,56%
RR - Roraima	47	2	4,26%
RS - Rio Grande do Sul	1.163	34	2,92%
SC - Santa Catarina	398	14	3,52%
SE - Sergipe	133	1	0,75%
SP - São Paulo	3.285	172	5,24%
TO - Tocantins	242	0	0,00%
TOTAL	19.217	454	2,36%

TABELA A1.7 – Percentual dos autos de infração motivados por fornecimento de volume de combustível diverso do indicado na bomba medidora, em relação ao número total de ações de fiscalização, por unidade da federação

Unidade Federativa	Ações de fiscalização	Infração por quantidade	% - Infração por quantidade
AC - Acre	49	1	2,04%
AL - Alagoas	375	33	8,80%
AM - Amazonas	326	18	5,52%
AP - Amapá	121	2	1,65%
BA - Bahia	2487	50	2,01%
CE - Ceará	664	46	6,93%
DF - Distrito Federal	1475	29	1,97%
ES - Espírito Santo	378	4	1,06%
GO - Goiás	969	26	2,68%
MA - Maranhão	300	10	3,33%
MG - Minas Gerais	1375	19	1,38%
MS - Mato Grosso do Sul	131	1	0,76%
MT - Mato Grosso	925	54	5,84%
PA - Pará	592	22	3,72%
PB - Paraíba	248	10	4,03%
PE - Pernambuco	679	50	7,36%
PI - Piauí	251	7	2,79%
PR - Paraná	784	17	2,17%
RJ - Rio de Janeiro	1449	10	0,69%
RN - Rio Grande do Norte	252	11	4,37%
RO - Rondônia	119	3	2,52%
RR - Roraima	47	0	0,00%
RS - Rio Grande do Sul	1163	44	3,78%
SC - Santa Catarina	398	8	2,01%
SE - Sergipe	133	0	0,00%
SP - São Paulo	3285	47	1,43%
TO - Tocantins	242	3	1,24%
TOTAL	19.217	525	2,73%

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 10/02/2020. Elaboração própria.

ANEXO 2 – CLASSIFICAÇÃO DOS FATOS INFRACIONAIS POR SEGMENTO**TABELA A2.1 – Classificação dos fatos infracionais nos Agentes Não Regulados**

Classificação	%
Exercer atividade regulada sem autorização	46,2%
Não cumprir notificação	38,5%
Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação	15,3%
Total Geral	100,0%

TABELA A2.2 – Classificação dos fatos infracionais nos Coletores de OLUC

Classificação	%
Exercer atividade regulada sem autorização	55,6%
Construir ou operar instalação sem autorização	27,8%
Não cumprir notificação	11,1%
Outros	5,5%
Total Geral	100,0%

TABELA A2.3 – Classificação dos fatos infracionais nos Distribuidores de Asfalto

Classificação	%
Construir ou operar instalação sem autorização	20,0%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	20,0%
Exercer atividade regulada sem autorização	20,0%
Não atualizar dados cadastrais na ANP	20,0%
Não cumprir notificação	20,0%
Total Geral	100,0%

TABELA A2.4 – Classificação dos fatos infracionais nos Distribuidores de Aviação

Classificação	%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	50,0%
Não cumprir notificação	50,0%
Total Geral	100,0%

TABELA A2.5 – Classificação dos fatos infracionais nos Distribuidores de Combustíveis Líquidos

Classificação	%
Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação	51,8%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	25,0%
Não fornecer ou fornecer em desacordo com a legislação a amostra-testemunha	6,7%
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	4,9%
Não cumprir notificação	4,9%
Não utilizar ou utilizar em desacordo com a legislação os lacres	1,9%
Construir ou operar instalação sem autorização	1,2%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	1,2%
Não apresentar documento de outorga	1,2%
Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP	1,2%
Total Geral	100,0%

TABELA A2.6 – Classificação dos fatos infracionais nos Distribuidores de GLP

Classificação	%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	40,0%
Comercializar com vício de quantidade	28,0%
Não atender a normas de segurança	12,0%
Não cumprir notificação	12,0%
Exercer atividade regulada sem autorização	4,0%
Não atualizar dados cadastrais na ANP	4,0%
Total Geral	100,0%

TABELA A2.7 – Classificação dos fatos infracionais nos Distribuidores de Solvente

Classificação	%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	33,4%
Exercer atividade regulada sem autorização	33,3%
Não cumprir notificação	33,3%
Total Geral	100,0%

TABELA A2.8 – Classificação dos fatos infracionais nos Importadores

Classificação	%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	100,0%
Total Geral	100,0%

TABELA A2.9 – Classificação dos fatos infracionais nos Importadores de Óleo Acabado

Classificação	%
Comercializar ou armazenar produto sem registro e/ou informação de registro na ANP	66,7%
Não prestar informações ao consumidor	33,3%
Total Geral	100,0%

TABELA A2.10 – Classificação dos fatos infracionais nos Pontos de Abastecimento

Classificação	%
Não cumprir notificação	38,5%
Exercer atividade regulada sem autorização	23,1%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	15,4%
Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal	7,7%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	7,7%
Não atender a normas de segurança	7,7%
Total Geral	100,0%

TABELA A2.11 – Classificação dos fatos infracionais nos Produtores de Biodiesel

Classificação	%
Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação	40,0%
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	40,0%
Não fornecer ou fornecer em desacordo com a legislação a amostra-testemunha	20,0%
Total Geral	100,0%

TABELA A2.12 – Classificação dos fatos infracionais nos Produtores de Etanol

Classificação	%
Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP	50,0%
Não cumprir notificação	50,0%
Total Geral	100,0%

TABELA A2.13 – Classificação dos fatos infracionais nos Produtores de Óleo Acabado

Classificação	%
Não prestar informações ao consumidor	47,8%
Não cumprir notificação	17,4%
Exercer atividade regulada sem autorização	13,0%
Comercializar ou armazenar produto sem registro e/ou informação de registro na ANP	8,7%
Comercializar produto com rótulo ou lacre em desacordo com a legislação	4,4%
Romper ou ocultar faixa/lacre	4,4%
Formulário de coleta em desacordo	4,3%
Total Geral	100,0%

TABELA A2.14 – Classificação dos fatos infracionais nos Produtores de Solventes

Classificação	%
Exercer atividade regulada sem autorização	50,0%
Não cumprir notificação	50,0%
Total Geral	100,0%

TABELA A2.15 – Classificação dos fatos infracionais nas Revendas de Aviação

Classificação	%
Não cumprir notificação	43,3%
Não apresentar documento de outorga	13,3%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	10,0%
Não atender a normas de segurança	10,0%
Não atualizar dados cadastrais na ANP	10,0%
Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP	6,7%
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto	3,4%
Dificultar ação de fiscalização	3,3%
Total Geral	100,0%

TABELA A2.16 – Classificação dos fatos infracionais nas Revendas de Combustíveis

Classificação	%
Não cumprir notificação	26,5%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	15,7%
Fornecer volume de combustível diverso do indicado na bomba medidora	12,4%
Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação	12,4%
Não apresentar documento de outorga	8,5%
Não prestar informações ao consumidor	8,2%
Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP	2,8%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	2,0%
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto	1,9%
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	1,7%
Não atender a normas de segurança	1,4%
Não atualizar dados cadastrais na ANP	1,4%
Operar instalação em desacordo com a legislação	1,3%
Exercer atividade regulada sem autorização	1,3%
Dificultar ação de fiscalização	0,9%
Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal	0,8%
Romper ou ocultar faixa/lacre	0,4%
Não comprovar destinação de produto	0,1%
Total Geral	100,0%

TABELA A2.17 – Classificação dos fatos infracionais nas Revendas de GLP

Classificação	%
Não cumprir notificação	28,4%
Não atender a normas de segurança	22,3%
Não apresentar documento de outorga	10,9%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	9,1%
Não prestar informações ao consumidor	7,4%
Exercer atividade regulada sem autorização	6,8%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	6,1%
Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP	3,1%
Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal	2,7%
Não atualizar dados cadastrais na ANP	0,7%
Dificultar ação de fiscalização	0,7%
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto	0,6%
Operar instalação em desacordo com a legislação	0,6%
Comercializar com vício de quantidade	0,4%
Não cumprir medida cautelar	0,2%
Total Geral	100,0%

TABELA A2.18 – Classificação dos fatos infracionais nos Terminais

Classificação	%
Construir ou operar instalação sem autorização	100,0%
Total Geral	100,0%

TABELA A2.19 – Classificação dos fatos infracionais nos TRR

Classificação	%
Não cumprir notificação	38,9%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	16,7%
Construir ou operar instalação sem autorização	16,7%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	11,1%
Exercer atividade regulada sem autorização	5,6%
Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP	5,6%
Não prestar informações ao consumidor	5,6%
Total Geral	100,0%

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 10/02/2020. Elaboração própria